RUA OLÍVIA GARGANTINI PIASON
Decreto nº 8655 de 23-10-1985

Formada pela rua 4 do Conjunto Habitacional "Ruy No-

vaes" (DIC III)

Início na rua Luiz Zamariola Término na rua Sebastião de Campos Conjunto Residencial "Ruy Novaes" (DIC III)

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal em Exercício Vanderlei Simionato Doenha. Protocolado n\u00a8 25.853 de 16-08-1985, em nome de vereador Luis Antonio Falivene de Sousa e Outros.

OLÍVIA GARGANTINI PIASON

À sua proposta o vereador Luis Antonio Falivene de Sousa juntou esta justificativa: "Olívia Gargantini Piason, matriarca respeitável e admirável, faleceu aos 90 anos de idade. Em vida prestou relevantes serviços à coletividade e cumpriu a missão sagrada da família, dei xando netos e bisnetos. Respeitada e admirada por todos, entendemos deva ser seu nome perpetuado em uma via pública de nossa cidade, como um exemplo a ser seguido".



Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo

Campinas, 09 de agosto de 1.985

S.O.S.P.

PREFEITURA MUNICIPAL **JE CAMPINAS**

EXMO. SR.

1.6 AGO 8.5 025853

DR. JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA

PROTOCOLO GERAL

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE

CAMPINAS

Senhor Prefeito:

Nos termos do artigo 29, do Decreto no 5.690, de 14 de maio de 1.979, apresentamos o nome de "OLI-VIA GARGANTINI PIASON", para ser denominada uma via pública de nossa cidade.

Em anexo a devida justificativa.

Atenciosamente LUIS ANTONIO FALIVENE DE SOUZA. vereador

ANANT 36613

RUA OLÍVIA GARGANTINI PIASON



Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

OLIVIA GARGANTINI PIASON, matriarca respeitável e admirada, faleceu aos 90 anos de idade.

Em vida prestou relevantes serviços a coletividade e cumpriu a missão sagrada da família, deixando=

Respeitada e admirada por todos, entende mos deva ser seu nome perpetuado em uma via pública de nossa cidade, como um exemplo a ser seguido.

LUIS ANTONIO FALIVENE DE SOUZA



DECRETO N.o. 8655 DE 23 DE OUTUBRO DE 1.985.

DENOMINA "OLIVIA GARGANTINI PIASON" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICIPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto - lei Complementar Estadual n.o. 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 80. do Decreto n.o. 3476, de 11 de setembro de 1.969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.o. 5690, de 14 de maio de 1.979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, i independente i de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de vereadores;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referi-

do diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

DECRETA:

Artigo 1o. - Fica denominada "RUA OLÍVIA GAR-GANTINI PIASON" a Rua 4 do Conjunto Habitacional "Ruy Novaes" (DIC III), com início na Rua Luiz Zamariola e término na Rua 8 do mesmo loteamento.

Artigo 2o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 23 de Outubro de 1.985.

VANDERLEI SIMIONATO DOENHA

Prefeito Municipal em Exercício

ANNIBAL DE LEMOS COUTO
Secretário dos Negócios Jurídicos

AUGUSTO FERNANDO DE BARROS PIMENTEL FILHO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultória Técnico - Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do protocolado n.o. 25.853, de 16 de agosto de 1.985, em nome do Vereador Luis Antonio Falivene de Sousa e Outros, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 23 de Outubro de 1.985.

ARY PEDRAZZOLI

Respondendo pelo Expediente da Chefia do Gabinete do Prefeito